


1. O QUE É IMUNIDADE TRIBUTÁRIA?

- CF88 - DISTRIBUI COMPETÊNCIAS: só podem legislar sobre o que a constituição permite.
 - Municípios e DF: IPTU, ITBI, ISS
 - Estados e DF: ITCMD, ICMS, IPVA
 - União: IR
- O poder de tributar é relativo: limitado:
 - pelas regras de competência,
 - pelos princípios, e
 - **pelas imunidades.**

IDEIA CENTRAL

 Imunidade é uma **limitação constitucional ao poder de tributar.**


 Tradução simples:

 o ente **nem pode começar a tributar**

DEFINIÇÃO TÉCNICA

 é uma **delimitação negativa da competência tributária**

 **"O Estado nem tem poder para cobrar."**

 é cláusula pétrea.

Quem cria?

 Só a Constituição Federal por Emenda Constitucional

Ex: Imunidade sobre templos e cultos de qualquer natureza

Quem Regula?

 Por Lei Complementar. (normas gerais)

2. ONDE A IMUNIDADE ATUA? (ISSO É OURO 🏆)

Fluxo da relação tributária:

 **IMUNIDADE**  HI →  FG →  OT →  Lançamento →  Crédito






- 

IMUNIDADE ENTRA AQUI:

 ANTES DE TUDO

CONSEQUÊNCIA

Se há imunidade:

-  não tem hipótese de incidência
-  não tem fato gerador
-  não tem obrigação
-  não tem lançamento
-  não tem crédito





MACETE

 "Imunidade mata o tributo antes de nascer."





3. IMUNIDADE ≠ ISENÇÃO ()

Essa é a **pegadinha número 1 da prova.**



IMUNIDADE

-  nasce na Constituição - e só ela cria imunidade.
-  é garantia fundamental
-  não pode ser revogada
-  impede o tributo de nascer
- Matéria de cláusula pétrea

ISENÇÃO

-  nasce na lei - causa de exclusão do Crédito Tributário
- Por Lei Ordinária
- Regular: LC
-  é benefício fiscal
-  pode ser revogada
-  tributo existe, mas não é cobrado

COMPARAÇÃO PERFEITA

Situação	Imunidade	Isenção
Origem	Constituição	Lei
Tributo existe?	 não nasce	 nasce

Situação	Imunidade	Isenção
Pode revogar?	✗ não	✓ sim
Momento	antes da HI	depois do FG

🧠 MACETE

👉 "Imunidade impede. Isenção dispensa."

🌟 4. DIFERENÇA NA PRÁTICA (IMPORTANTE)

🟢 IMUNIDADE

👉 nada acontece

🟡 ISENÇÃO - exclusão do CT

👉 acontece tudo até aqui:

📄 HI → ⚡ FG → 💰 OT

✗ mas para no crédito

🧠 FRASE DE PROVA

👉 "Isenção exclui o crédito. Imunidade impede o tributo."

⚠️ 5. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA NA IMUNIDADE

🚫 REGRA

Mesmo sendo imune:

✓ deve cumprir obrigação acessória (14.III CTN)

🧠 EXEMPLO

Templo religioso 🏛️:

- não paga imposto ✓
- MAS deve emitir documentos, registrar etc. ✓

MACETE

👉 "Não paga, mas declara."

5.1 OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA NA ISENÇÃO

✓ deve cumprir obrigação acessória (175, ÚNICO CTN)

6. INTERPRETAÇÃO

IMUNIDADE

👉 interpretação **ampla** - EXTENSIVA em benefício do contribuinte

ISENÇÃO

👉 interpretação **literal (restrita)**

EXEMPLO DE PROVA

Isenção para taxista 🚗

👉 Uber tem direito?

✗ NÃO

Porque isenção é literal.

MACETE

👉 "Imunidade ampla. Isenção restringe."

7. IMUNIDADE É CLÁUSULA PÉTREA

CONSEQUÊNCIA

👉 não pode ser abolida

👉 só a Constituição pode criar

IMPORTANTE


- lei NÃO cria imunidade
- lei complementar só regula

8. ERROS DA CONSTITUIÇÃO (CAI MUITO)

A CF usa "ISENÇÃO", mas é IMUNIDADE

1. Art. 184 §5º CF

(imóveis rurais que não cumpram a função social podem ser desapropriados)

 CF fala "isentos"***

 **é imunidade**

184 § 5º São **isentas** **(imunes)** de impostos federais, estaduais e municipais as operações de transferência de imóveis desapropriados para fins de reforma agrária.

Não é isenção - é imunidade, pois é concedida pela CF88.

 errado

 STF: é **imunidade**

2. Art. 195 §7º CF

(entidades beneficentes)

 CF fala "isentos"

§ 7º São **isentas** de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.

 errado

 STF: é **imunidade**

3. Taxas (art. 5º CF)

- direito de petição
- certidão gratuita

a) o registro civil de nascimento;

b) a certidão de óbito;

👉 CF fala "isento"

✘ errado

👉 é **imunidade**

🗨️ **MACETE**

👉 "Se está na Constituição → é imunidade, mesmo escrito 'isenção!'"

🗨️ **9. FUNÇÃO DA IMUNIDADE**

👉 limitar o poder de tributar

📌 **Lógica constitucional**

A CF:

- distribui competência
- impõe limites
- protege direitos

💡 **Exemplo**

União pode cobrar IR 💰

Mas NÃO pode cobrar de templos 🏛️

🚀 **10. RESUMO FINAL (NÍVEL PROVA)**

📌 **IMUNIDADE**

- nasce na Constituição
- impede o tributo
- atua antes da HI
- não pode ser revogada
- interpretação ampla

📌 **ISENÇÃO**

- nasce na lei
- exclui o crédito

- pode ser revogada
 - interpretação literal
-

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

- existe na imunidade ✓
- existe na isenção ✓